

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 102/2013

Processo Administrativo nº 6468/2013

Contratante – Município de Salto

Contratada – Carla Ferreira Gonçalves – ME.

Objeto – elaboração de estudos e procedimentos para a possível implantação de Instituto de Previdência.

Referente – Convite nº 48/2013

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário da Administração**, o Sr. **Wilson Roberto Caveden**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.142.438 SSP-SP e do CPF nº 984.527.898-15 SSP/SP, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Carla Ferreira Gonçalves – ME**, sediada a Rua Antonio Biassi Filho nº 67, Pq. Hortolândia, na cidade de Hortolândia/SP, CEP 13.184-040, Telefone (19) 4122-2327, E-mail: contato@gprevidencia.com.br, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.618.055/0001-25, neste ato representada pela Sra. **Carla Ferreira Gonçalves**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 42.984.344-6 SSP/SP e do CPF nº 371.511.158-57, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente termo de aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 65, II, “c”, da Lei Federal 8.666/93, o presente Termo de Aditamento tem por finalidade, alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira do contrato original, conforme abaixo:

“3.1. O preço total para execução dos serviços é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o pagamento efetuado por serviço medido, através de medição atestada pela Secretaria da Administração, conforme abaixo:

- 1- Elaborar estudos para a criação do possível instituto de previdência dos servidores municipais; 30% = R\$ 21.600,00;
- 2- Criar procedimentos para divulgação das vantagens do rtps; 20% = R\$ 14.400,00;
- 3- Elaborar estudo atuarial; 10% = R\$ 7.200,00;
- 4- Elaborar lei a ser encaminhada à Câmara, 20% = R\$ 14.400,00;
- 5- Responsabilizar pelo acompanhamento pós-implantação, 20% = R\$ 14.400,00.”

Cláusula Segunda:


As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 27 de setembro de 2013.

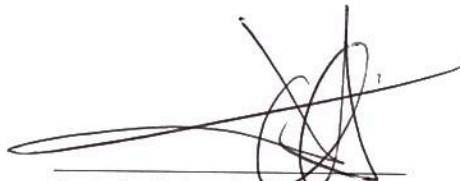


Wilson Roberto Caveden
Secretário da Administração
Contratante



Carla Ferreira Gonçalves – ME
Contratada

Testemunhas:



1- Luiz Eduardo Collaço



2- Pedro Reis Galindo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Contrato Administrativo nº 102/2013

Processo Administrativo nº 6468/2013

Contratante – Município de Salto

Contratada – Carla Ferreira Gonçalves – ME.

Objeto – elaboração de estudos e procedimentos para a possível implantação de Instituto de Previdência.

Referente – Convite nº 48/2013

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 27 de setembro de 2013.



Wilson Roberto Caveden
Secretário da Administração
Contratante



Carla Ferreira Gonçalves – ME
Contratada